



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 04/2022  
COMITÊ DE ÉTICA – BIÊNIO 2021/2022 – FUNPREV

Data	09 de agosto de 2022	Horário (Início - Término)	09h - 11h20min
Membros	Função	Origem	Assinatura
Neusa Maria Ferraz Valdo	Coordenador	Servidor Inativo – Prefeitura	
Roberta Natali de Moraes	Membro	Servidor Ativo – Funprev	
Rosana Mônica Picoloto Celestino	Membro	Servidor Ativo – Funprev	
Henrique Carneiro	Membro	Servidor Ativo – Funprev	
Soraya de Goes	Membro	Servidor Inativo – Prefeitura	
Participantes	Cargo		
Pendências da Reunião Anterior			
Assunto	Nenhuma pendência		
Assuntos discutidos na reunião ordinária coordenada pela Sra. Neusa Maria Ferraz Valdo e secretariado pelo(a) Sr(a). Henrique Carneiro.			
01)	<b>Proc. 1658/2022 – Desligamento do Comitê de Ética.</b> Este Comitê toma ciência do pedido de desligamento do Sr. David José Françoso e da indicação mediante Ata nº 13/2022 do Conselho Curador da Sra. Neusa Maria Ferraz Valdo como titular e a manutenção do Sr. José Aparecido dos Santos como suplente. Ato contínuo tomamos conhecimento da designação da Sra. Michele Carla Pinheiro Correa conforme Ata nº 14/2022 do Conselho Fiscal.		
02)	<b>Proc. 4095/2016</b> – Em decorrência do item 01 a Presidência da Funprev publicou a Portaria nº 271/2022 (fl. 191) com as alterações dos respectivos conselhos bem como a mudança entre os membros Sr. Henrique Carneiro agora representante da Diretoria Executiva e da Sra. Roberta Natali de Moraes dos servidores efetivos.		
03)	Ato contínuo nos termos da Portaria n.º 271/2022 da Presidência, publicada no Diário Oficial de Bauru de 04 de agosto de 2022, em seu artigo 1º designou os seguintes membros titulares: Neusa Maria Ferraz Valdo, Henrique Carneiro, Roberta Natali de Moraes, Rosana Monica Picoloto Celestino e Soraya de Goes e os membros suplentes: José Aparecido dos Santos, Cristiane Peres, Kátia Cristina Gonçalves e Michele Carla Ribeiro Correa. Tendo sido designado pelos membros a Sra. Neusa Maria Ferraz Valdo para coordenar a reunião, e eu, Henrique Carneiro para secretariar <i>ad hoc</i> os trabalhos desta reunião.		
04)	Foi solicitado pela Sra. Coordenadora desta reunião o interesse dos membros em se candidatarem a função. Dando prosseguimento a eleição para Coordenador do Comitê, e havendo a manifestação apenas de candidatura da Senhora Neusa Maria Ferraz Valdo. Ato contínuo, os membros do Comitê de Ética manifestaram		



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



	<p>seus votos aclamando a Sra. Neusa Maria Ferraz Valdo como Coordenadora para o biênio 2021/2022, com início no dia 09/08/2022, nos termos do artigo 17, da Resolução n.º 61/2016 do Conselho Curador. Em seguida a Coordenadora eleita tomou a palavra. Posteriormente houve a maioria dos membros sugeriu o revezamento entre os demais membros para a função de “secretário” do Comitê de Ética. Assim o Comitê fica composto da seguinte forma: Neusa Maria Ferraz Valdo, como coordenadora e os membros Henrique Carneiro, Roberta Natali de Moraes, Rosana Monica Picoloto Celestino e Soraya de Goes.</p>
05)	<p>Registramos que em virtude dos desdobramentos do item 01 não houve a reunião previamente agendada para o dia 23/06/2022.</p>
06)	<p><b>Proc. 840/2022</b> e apensos 825/22, 892/22, 949/22, 1653/22. Este Comitê recebeu estes autos e procedeu a leitura dos relatórios às fls. 19/21 da Presidente do Conselho Fiscal Sra. Soraya de Goes; relatório fl. 27/35 da Conselheira Sra. Gabriella Lucarelli Rocha; Ata Extraordinária do Conselho Curador nº 05/2022 item 04. Este Comitê encaminha os autos e sugere à Presidência que elabore e encaminhe Ofício à Corregedoria do Município de Bauru solicitando informações acerca do Processo nº 57.971/2021 notadamente quando a existência ou não de aplicação de penalidades.</p>
07)	<p>Considerando o disposto no item 04 da Ata Extraordinária do Conselho Curador nº 05/2022 (apenso P.A. nº 825/22) fl. 18 e verso, este Comitê analisando as ações do Conselheiro denunciante verificou que não houve a observância dos princípios e regras baseados na ética e moral disciplinadas conforme os incisos I, VI, IX do art. 4º e inciso XV do art. 5º do Código de Ética desta Fundação, motivo pelo qual encaminhamos à Presidência para ciência dos autos, sugerindo remessa ao Conselho Fiscal para as providências cabíveis, notadamente quanto ao previsto no art. 48 da Lei Municipal nº 4.830/2002, por exemplo, o Princípio da Moralidade.</p>
08)	<p>Após as discussões, a reunião foi encerrada às 11h20min. Fica agendada a próxima reunião ordinária deste Comitê para 15/09/2022 às 9h.</p>